

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI No. 29/2022 de 02 de agosto de 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADILSON LISCZKOVSKI, Prefeito Municipal de
Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar e remanejamento de despesa no valor total de até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), no orçamento do exercício de 2022 conforme as seguintes aberturas de crédito:

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Hospital Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

16.01 Hospital Municipal de Major Vieira

10.302.0008.2.037 – Manutenção do Hospital Municipal de Major Vieira.

Modalidade de Aplicação: 31900000 (despesa de pessoal).

Fonte de Recurso: 6.000 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 250.000,00

Art. 3º Para cobertura dos créditos suplementares no artigo anterior no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os valores na modalidade de aplicação conforme a necessidade, exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade previsto no art. 2º, sendo que os valores são oriundos de excesso e/ou provável excesso de arrecadação de recursos ordinários.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

16.01 Hospital Municipal de Major Vieira

10.302.0008.2.037 – Manutenção do Hospital Municipal de Major Vieira.

Modalidade de Aplicação: 33900000 (aplicações diretas).

Fonte de Recurso: 6.000 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 400.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Art. 5º Para cobertura dos créditos suplementares no artigo anterior no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os valores na modalidade de aplicação conforme a necessidade, exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade previsto no art. 4º, sendo que os valores são oriundos de excesso e/ou provável excesso de arrecadação de recursos ordinários.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 02 de agosto de 2022

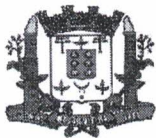
ADILSON

LISCZKOVSKI:

49402382968

Assinado de forma
digital por ADILSON
LISCZKOVSKI:494023
82968
Dados: 2022.08.02
16:10:19 -03'00'

ADILSON LISCZKOVSKI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar, excesso e/ou provável excesso de arrecadação para suprir dotações deficitárias, destinadas a efetuar o empenhamento de Despesas de pessoal e para manutenção das despesas do dia a dia do Hospital Municipal de Major Vieira. Tais alterações orçamentárias se fazem necessárias para adequação da LOA do exercício corrente, haja visto que essa foi a primeira Lei planejada pela atual administração e necessita de ajustes conforme as necessidades vão se apresentando.

Salientamos a Vossas Senhorias, que a suplementação ora solicitada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada, bem como o bom andamento dos Serviços Públicos.

ADILSON LISCZKOVSKI
Prefeito Municipal